



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 10 de março de 2022
(OR. en)

6920/22

FIN 286

NOTA DE ENVIO

de:	Johannes HAHN, membro da Comissão Europeia
data de receção:	10 de março de 2022
para:	Bruno LE MAIRE, Presidente do Conselho da União Europeia
Assunto:	Proposta de transferência de dotações n.º DEC 06/2022 dentro da Secção III - Comissão - do orçamento geral para o exercício de 2022

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento DEC 06/2022.

Anexo: DEC 06/2022



COMISSÃO EUROPEIA

BRUXELAS, 10/03/2022

ORÇAMENTO GERAL — 2022
SECÇÃO III — COMISSÃO — TÍTULOS: 08, 30

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES N.º DEC 06/2022

ORIGEM DAS DOTAÇÕES

CAPÍTULO — 3002 Reservas para despesas operacionais

ARTIGO - 30 02 02 Dotações diferenciadas

Autorizações	-287 500,00
Pagamentos	-287 500,00

DESTINO DAS DOTAÇÕES

CAPÍTULO — 0805 Acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS) e organizações regionais de gestão das pescas (ORGP)

ARTIGO — 08 05 01 Estabelecimento de um quadro de governação para as atividades de pesca exercidas por navios de pesca da União em águas de países terceiros

Autorizações	287 500,00
Pagamentos	287 500,00

I. SAQUE

I.1

a) Rubrica

30 02 02 — Dotações diferenciadas

b) Dados em 22.2.2022

	Autorizações	Pagamentos
1 Dotações do orçamento (orçamento inicial + OR)	24 506 411,00	24 506 411,00
2 Transferências	0,00	0,00
3 Total das dotações do exercício (1+2)	24 506 411,00	24 506 411,00
4 Dotações já utilizadas	0,00	0,00
5 Dotações disponíveis (3-4)	24 506 411,00	24 506 411,00
6 Saque proposto	287 500,00	287 500,00
7 Total das dotações até ao final do exercício (5-6)	24 218 911,00	24 218 911,00
8 Saque em percentagem das dotações do orçamento (6/1)	1,17 %	1,17 %
9 Saque, em percentagem das dotações definitivas do exercício, do total das transferências referidas no artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro	n.d.	n.d.

c) Receitas resultantes da cobrança (transitadas do exercício anterior)

	Autorizações	Pagamentos
1 Dotações disponíveis no início do exercício	0,00	0,00
2 Dotações disponíveis em 22.2.2022	0,00	0,00
3 Taxa de execução [(1-2)/1]	n.d.	n.d.

d) Justificação pormenorizada do saque

Em conformidade com o ponto 20 do Acordo Interinstitucional sobre o quadro financeiro plurianual para 2021–2027, os montantes previstos no orçamento para os novos acordos de pesca ou para a renovação dos acordos de pesca, que entram em vigor após 1 de janeiro do exercício em causa, são incluídos na reserva.

Propõe-se a transferência de um montante de 287 500 EUR (em dotações de autorização e de pagamento) desta reserva para a rubrica orçamental operacional 08 05 01, a fim de cobrir as obrigações financeiras decorrentes da adoção da prorrogação do Acordo de Parceria no domínio da pesca sustentável entre a União Europeia e a República da Maurícia.

II. REFORÇO

II.1

a) Rubrica

08 05 01 - Estabelecimento de um quadro de governação para as atividades de pesca exercidas por navios de pesca da União em águas de países terceiros

b) Dados em 22.2.2022

	Autorizações	Pagamentos
1 Dotações do orçamento (orçamento inicial + OR)	149 268 754,00	156 440 754,00
2 Transferências	0,00	0,00
3 Total das dotações do exercício (1+2)	149 268 754,00	156 440 754,00
4 Dotações já utilizadas	20 885 049,00	13 054 049,00
5 Dotações disponíveis (3-4)	128 383 705,00	143 386 705,00
6 Reforço solicitado	287 500,00	287 500,00
7 Total das dotações até ao final do exercício (5+6)	128 671 205,00	143 674 205,00
8 Reforço em percentagem das dotações do orçamento (6/1)	0,19 %	0,18 %
9 Reforço, em percentagem das dotações definitivas do exercício, do total das transferências referidas no artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro	n.d.	n.d.

c) Receitas resultantes da cobrança (transitadas do exercício anterior)

	Autorizações	Pagamentos
1 Dotações disponíveis no início do exercício	0,00	0,00
2 Dotações disponíveis em 22.2.2022	0,00	0,00
3 Taxa de execução [(1-2)/1]	n.d.	n.d.

d) Justificação pormenorizada do saque

O reforço da rubrica operacional em 287 500 EUR (em dotações de autorização e de pagamento) é necessário para honrar as obrigações financeiras de 2022 decorrentes da adoção da prorrogação dos Acordos de Parceria no domínio da pesca sustentável entre a União Europeia e a República da Maurícia.

Na sequência da proposta da Comissão COM(2022) 22, de 25 de janeiro de 2022, o Conselho chegou a acordo sobre a conclusão e a aplicação provisória do protocolo de aplicação em 11 de fevereiro de 2022. O primeiro pagamento de acesso é devido no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do protocolo de aplicação.